



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

LIDO NA SESSÃO DO DIA

28 JUN 2022

1º Secretário

PROTOCOLO

REQUERIMENTO Nº

2843/22

AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, informações acerca das providências adotadas após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, informações acerca das providências adotadas após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as providências tomadas após a reunião realizada, onde foi discutida a necessidade de revisão de determinados pontos da Resolução nº 047/10/02/2020/2020/AGERO-DNFS, vez que segundo ressaltado pelos interessados, existem alguns pontos que prejudicam a categoria e padecem de revisão.

Deste modo, considerando que ao final da reunião o Parlamentar que esta subscreve, como Presidente da CCJR e autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 564/2022, que “Susta os efeitos da Resolução nº 60/2021/AGERO-PRES, de 10 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências”, requereu a Comissão o sobrestamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, destaca-se a necessidade de informações acerca das providências adotadas pela AGERO após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  | REQUERIMENTO | Nº |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|----|
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |              |    |
| <p>de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, tendo em vista que esgotou-se no dia 11 de junho de 2022 o prazo para sobrestamento do projeto em destaque.</p> <p>Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.</p> <p><br/><b>ANDERSON PEREIRA</b><br/>Deputado Estadual - REPUBLICANOS</p> |  |              |    |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                 |              |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------|----|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                 | REQUERIMENTO | Nº |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS |              |    |
| <p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Nobres Parlamentares, a presente proposição, com base nos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, tem por objetivo a obtenção de informações acerca das providências adotadas após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.</p> <p>Isto posto, é de competência privativa da Assembleia Legislativa conforme o art. 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.</p> <p>Neste contexto, é legítima a presente proposição, vez que visa prestar esclarecimentos à sociedade em geral as informações pertinentes às providências tomadas após a reunião realizada, onde foi discutida a necessidade de revisão de determinados pontos da Resolução nº 047/10/02/2020/2020/AGERO-DNFS, vez que segundo ressaltado pelos interessados, existem alguns pontos que prejudicam a categoria e padecem de revisão, em especial as questões que envolvem as penalidades e ano do carro, necessitando assim serem melhores discutidos e analisados de forma conjunta pelas associações, federações e Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO.</p> <p>Neste sentido, durante a reunião o Senhor Eduardo de Castro, Presidente da Associação dos Taxistas da Rodoviária de Porto Velho – RODOTAXI, solicitou o agendamento de reunião entre as associações, federações e AGERO, para pontuar o que poderia ser melhorado e avançado na Resolução, vez que a sustação poderia piorar a situação dos serviços que já vem sendo realizados.</p> <p>Em tempo, insta salientar que ao final da reunião realizada, o Parlamentar que esta subscreve, como Presidente da CCJR e autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 564/2022,</p> |                                                 |              |    |



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                 |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  | REQUERIMENTO Nº |  |
| AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                 |  |
| <p>que “Susta os efeitos da Resolução nº 60/2021/AGERO-PRES, de 10 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências”, requereu a Comissão o sobrestamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de possibilitar a realização de análise e discussões acerca do caso.</p> <p>Ademais, ressalta-se a imposição de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:</p> <p>“Art. 31. [...] § 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas.”</p> <p>Pelo exposto, justifica-se a importância do pedido e ressalta-se a necessidade de informações acerca das providências adotadas pela AGERO após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, tendo em vista que esgotou-se no dia 11 de junho de 2022 o prazo para sobrestamento do projeto em destaque.</p> <p>Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.</p> <p>Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.</p> <p><br/><b>ANDERSON PEREIRA</b><br/>Deputado Estadual - REPUBLICANOS</p> |  |                 |  |